DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1010 | Página 1 de 5 | Sexta-feira, 04 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 08:30 HORAS DO DIA 22/03/2022. OBTENÇÃO DO EDITAL: http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. ALTINÓPOLIS, 03/03/2022. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1010 | Página 2 de 5 | Sexta-feira, 04 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos de Pessoal | **Portarias**

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL Nº. 03

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº 1.883 de 25 de fevereiro de 2014.

RESOLVE, nos autos do **Processo Administrativo nº. 323/2015**:

Art. 1º. **CONSIDERANDO** o despacho proferido às fls. 138-140, que conclui sobre a possibilidade de revisão dos proventos de Aposentadoria por Idade da Segurada **MARIA HELENA FERREIRA DE ANDRADE ZAMPERINI**, inscrita no CPF nº.145.591.748-65, portadora do RG nº. 8.973.539-0 - SSP/SP.

Art. 2º. **CONSIDERANDO** que a Segurada **MARIA HELENA FERREIRA DE ANDRADE ZAMPERINI** efetuou o pagamento e repasse ao IMPRAL da contribuição previdenciária (cota-servidor) referente ao adicional de "sexta-parte" do período de **30/03/2013 a 30/07/2015**,conforme Ofício nº. 70/2021, **resolve**,

Art. 3º. **REVISAR**, com efeitos financeiros a partir 01/03/2022, a Portaria nº. 10, de 20 de agosto de 2015, homologada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC nº 8549/989/16, com sentença publicada no D.O.E de 31/03/2017, para fim de se reajustar o valor dos proventos mensais de aposentadoria da Segurada em **R$ 2.576,49 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme despacho proferido às fls. 138-140.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01/03/2022.

Altinópolis/SP, 03 de março de 2022.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1010 | Página 3 de 5 | Sexta-feira, 04 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

IMPRAL **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL N°. 04 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL**, representado por seu superintendente **FREDERICO RESENDE MANGO**, nos termos do Decreto n°. 039, de 24 de março de 2017, e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pelo Superintendente **FREDERICO RESENDE MANGO**, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao Superintendente do Impral **Frederico Resende Mango**, ocupante do cargo comissionado, Decreto Municipal nº 39, de 24 de março de 2017, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 07 (sete) dias, compreendendo o período de **07/03/2022 até 13/03/2022**, referente ao período aquisitivo de 24.03.2020 a 24.03.2021.

Art. 2°. Providenciem-se à Diretoria Executiva medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas nesta Portaria, dando-se ciência ao setor Contábil deste Autarquia.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis/SP, 03 de março de 2022.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1010 | Página 4 de 5 | Sexta-feira, 04 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Outros Atos

2º Termo de Aditamento Contratual ao CONTRATO Nº 01/2020
Processo Administrativo nº 001/2020

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a empresa a ALGAR TELECOM S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74 sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro Brasil – Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG. 9.043.997 MG, inscrito no CPF. 047.399.926-98 e Sra. MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG. 16.432.911 MG, inscrita no CPF. 108.364.006-23, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, instalada na Rua Coronel Honório Palma, n° 435, Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente, SR. EDER ROGERIO MATIAS, brasileiro, casado, RG. 45.095.540-0 - SSP/SP, CPF. 301.412.588-10, residente e domiciliado na Rua Mauro Matsuo, 310, Bairro Thomaz Rodrigues Alckimin, nesta cidade e comarca de Altinópolis/SP, doravante designada CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM PROTEÇÃO ANTI DDOS - CONTRATO Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 001/2020, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 001/2020 fica prorrogado para a data de 13/02/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do mencionado instrumento legal e com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

O valor total do presente ajuste é de R$ 9.168,00 (nove mil, cento e sessenta e oito reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas, Contrato nº 01/2020 e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 01.122.1000.2051.0000 - Natureza: 3.3.90.40.00.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis/SP, 13 de fevereiro de 2022.

Contratante: CÂMARA DE ALTINÓPOLIS/SP
Contratada: ALGAR TELECOM S/A

_____

EDER ROGÉRIO MATIAS

Presidente

_____

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Gerente de Negócios Governo

_____

MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA

Consultora de Vendas Governo

Testemunhas:

....

_____

Visto e conferido:

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1010 | Página 5 de 5 | Sexta-feira, 04 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

2º Termo de Aditamento Contratual ao CONTRATO Nº 02/2020
Processo Administrativo nº 002/2020

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a empresa a ALGAR TELECOM S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74 sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro Brasil – Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG. 9.043.997 MG, inscrito no CPF. 047.399.926-98 e Sra. MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG. 16.432.911 MG, inscrita no CPF. 108.364.006-23, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, instalada na Rua Coronel Honório Palma, n° 435, Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente, SR. EDER ROGERIO MATIAS, brasileiro, casado, RG. 45.095.540-0 - SSP/SP, CPF. 301.412.588-10, residente e domiciliado na Rua Mauro Matsuo, 310, Bairro Thomaz Rodrigues Alckimin, nesta cidade e comarca de Altinópolis/SP, doravante designada CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (DDR) POR MEIO DE ENTROCAMENTO E1 - CONTRATO Nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 002/2020, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 02/2020 - Processo Administrativo nº 002/2020 fica prorrogado para a data de 13/02/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do mencionado instrumento legal e com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

O valor total do presente ajuste é de R$ 5.779,20 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 481,60 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas, Contrato nº 02/2020 e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 01.122.1000.2051.0000 - Natureza: 3.3.90.40.00.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis/SP, 13 de fevereiro de 2022.

Contratante: CÂMARA DE ALTINÓPOLIS/SP
Contratada: ALGAR TELECOM S/A

_____

EDER ROGÉRIO MATIAS

Presidente

_____

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Gerente de Negócios Governo

_____

MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA

Consultora de Vendas Governo

Testemunhas:

....

_____

Visto e conferido:

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP